MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 172/96

de 23 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa dos «50 Anos da UNICEF», com as seguintes características:

Autor: Niels Fischer;

Dimensão: 80 mm × 30,6 mm;

Picotado: $12 \times 12^{-1}/_2$; Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 12 de Abril de 1996;

Taxas, motivos e quantidades:

78\$ — mão de adulto auxiliando mão de

criança — 500 000;

140\$ — conjunto de crianças de várias

raças — 500 000;

Carteiras contendo duas séries, tendo os selos desta a particularidade de apenas serem picotados lateralmente e guilhotinados em cima e em baixo — 50 000.

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 3 de Maio de 1996.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

Portaria n.º 173/96

de 23 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva às «Profissões e Personagens do Século XIX (2.º Grupo)», de tiragem ilimitada, com as seguintes características:

Autor: José Luís Tinoco;

Dimensão: 27,7 mm × 30,6 mm;

Picotado: $12^{3}/_{4} \times 12^{1}/_{2}$; Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 20 de Março de 1996;

Taxas e motivos:

3\$ — cambista:

47\$ — vendedora de castanhas;

78\$ — vendedor de tecidos;

100\$ — preta do mexilhão;

250\$ — aguadeiro;

Duas tiras para carteiras de selos, guilhotinadas à cabeça e ao pé, contendo cada 10 selos de 47\$ e 78\$.

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 3 de Maio de 1996.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho.*

Portaria n.º 174/96

de 23 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, sejam criados e postos em circulação bilhetes-postais simples para o serviço nacional, com as seguintes características:

- Serão fabricados em cartolina de 180 g/m², com as dimensões de 152 mm× 105 mm;
- 2) O rosto conterá:

Ao alto, à esquerda, os dizeres «Bilhete Postal» e o símbolo «Código Postal — meio caminho andado», e à direita, impresso, o selo de 47\$ da emissão base «Profissões e Personagens do Século XIX»;

Uma zona intermédia, delimitada superiormente pelas palavras «Remetente» e «Endereço», a 40 mm do bordo superior, dividida por um traço vertical;

O lado direito, com a largura de 97 mm, é preenchido por quatro linhas horizontais e uma zona sombreada, no remetente e no endereço, destinada ao código postal; Na parte inferior uma zona reservada aos

Na parte inferior, uma zona reservada aos CTT, para indexação;

3) Data de entrada em circulação: 20 de Março de 1996.

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 3 de Maio de 1996.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho.*

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

Portaria n.º 175/96

de 23 de Maio

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 791/94, de 5 de Setembro;